

**DECRETO Nº 025/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ainda nos encontramos com essa pandemia provocada pelo Coronavírus COVID 19, em estado avançado de contaminação, provocando várias contaminações e óbitos.

**DECRETA:**


EMENTA – Dispõe sobre a utilização dos veículos que foram doados ao Município de Itapissuma pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública poder ser usado pela Guarda Municipal de Itapissuma nos trabalhos de combate ao Coronavírus – COVID 19.

Artigo 1º - Os 8 (oito) veículos que foram doados ao Município de Itapissuma pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em face do ainda avanço do coronavírus – COVID 19, poderão ser utilizados pela Guarda Municipal de Itapissuma nos trabalhos de combate a esta Pandemia.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos durarão enquanto perdurar o Estado de Calamidade Publica neste Município.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2020.

  
Jean Carlos A. dos Santos  
**JEAN CARLOS A. DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Dê Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.